



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE COMPRA DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Preâmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA (AMMAN), A SER MINISTRADO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025

Valor da Contratação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Justificativa do valor da contratação: Para fins de apuração do valor da contratação, verificou-se que o valor cobrado pela contratada é o mesmo cobrado para todos os interessados em participar do mesmo curso, sem distinção.

Razão e escolha da contratada: A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA (AMMAN), inscrita no CNPJ nº 20.322.632/0001-89, é uma associação situada na nossa região que presta serviços de capacitação e treinamento para agentes públicos municipais, por intermédio de profissionais de notória especialização no campo de sua atuação, que promoverá o "CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", nos dias 13 e 14 de agosto de 2025 na cidade de Viçosa/MG. Assim, considerando a solicitação dos servidores e as necessidades da Câmara, justifica-se a necessidade desta contratação e razão da escolha da contratada, visando a capacitação dos servidores na área de contratos administrativos.

Justificativa da dispensa de determinados documentos no processo: Em cumprimento ao estabelecido no art. 16 da Resolução da Mesa nº 06/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, optou-se por dispensar do presente processo: O Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Risco e Termo de Referência, tendo em vista o baixo valor da contratação e a baixa complexidade do objeto.

Justificativa da dispensa do parecer jurídico: Em cumprimento ao estabelecido no inciso III, Art. 3º da Resolução da Mesa nº 06/2023, optou-se por dispensar do presente processo a emissão do parecer jurídico, tendo em vista o baixo valor de contratação e a baixa complexidade do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Formalização da Contratação: A presente contratação será formalizada por Nota de Empenho de Despesa, conforme situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2025, especificamente da seguinte rubrica:

01 031 0001 4.004 339039 – Ficha 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Cartão CNPJ;
- g) Documento de Identificação do responsável pela empresa,
- h) Estatuto Social.

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Arts. 13 e 14 da Resolução da Mesa nº 06/2023.

Araponga/MG, 11 de agosto de 2025.


Agente de Contratação
THAIS RODRIGUES MACEDO